Copia - L.º 803, fs. 5. - Escriptura de venda de uma faixa de terreno na freguezia de Inhaúma que o espolio de Matheus Gonçalves da Silva e sua mulher faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e oito, aos vinte um dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo compareceram justos e contractados: como Outorgante vendedor o espolio de Matheus Gonçalves da Silva e de sua mulher Maria Ignacia Pereira da Silva, neste acto representada pelo inventariante dos bens pelos mesmos deixados, auctorisada pelo alvará do Juiz da 1.ª Vara de Orphãos desta Capital, o qual vai abaixo transcripto, e como Outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Peixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testem.as abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido destribuida esta

pelo bilhete que fica archivado. —
E perante as mesmas testemunhas pelo
Outorgante Vendedor, por seu repre-
sentante me foi dito o seguinte: 1º)
que é legitimo senhor e possuidor
de uma faixa de terreno occupada
pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro
e pelo encanamento de 80 construi-
dos entre a Estação de Inhaúma
daquella Estrada e a do Engenho
de Dentro da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, tudo na freguesia
de Inhaúma nesta Cidade do Rio
de Janeiro. 2º) que os inventariados
houveram o mesmo terreno em
partilha dos bens de D. Maria José
de Jesus, partilha julgada por senten-
ça de 19 de Julho de 1880, do Juiz de
Direito da Provedoria desta Capital,
e que tudo consta da sentença Civel
de formal de partilhas que exhi-
bio. 3º) que os referidos terrenos a-
chão-se indicados na planta ar-
chivada do Thezouro, digo, no The-
zouro Federal, que elle vendedor
reconhece representar a exacta
conformação e dimensões do terre-
no e que fica fazendo parte inte-
grante desta Escriptura, e tem
conforme a mesma planta a área
de 918m,10c quadrados, ou 91m,81c de
comprimento sobre 10m de largu-
ra, limitando-se com quem de

direito. 4º) q.e o terreno referido é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão á particular, ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial, ou extrajudicial, hypotheca legal, ou convencional. 5º) que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, a faixa de terreno acima descripta com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 918$100 reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição, e 6º) que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a faixa de terreno acima descripta em Imbauma, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a Outorgante por si, e seos herdeiros, digo, seos successores, a fazer a presente

venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada á salvo e para de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, auctorisada por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 10 de Outubro de 1908, exarado no processo originado pelo Aviso nº 174 de 1º de Março de 1904 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto.- Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional, pelas estampilhas federaes abaixo calladas na importancia de 1$100 na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União. —— Foi-me entregue o seguinte Alvará.- Alvará de auctorisação. O Dr. Hector Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro.- Pelo presente Alvará por mim assignado e subscripto Escrivão respectivo, auctorisa Francisca Gonçalves da Silva, inventariante dos bens dos finados Matheus Gonçalves da Silva e sua mulher D. Maria Ignacia Carneira

da Silva a assignar no Thesouro Nacional, na Repartição competente, a Escriptura de venda de uns terrenos na Freguesia de Inhaúma, pertencentes ao espolio alludido, que seu pae, o Inventariado, em vida vendeo ao Governo Federal, para a passagem de encanamento naquelles terrenos. A importancia da venda que é 920$000 (novecentos vinte mil reis) terá de ser entregue aos herdeiros dos referidos finados, conforme consta dos pagamentos feitos na partilha já julgada por sentença deste Juizo, o auctorisado no presente receberá dita importancia e dará quitação. — E para tal fim procederá em tudo quanto e como necessario for para cumprimento deste. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Cartorio do 2º Officio de Orphãos da 1ª Vara, aos 5 de Outubro de 1908. E eu Cairôes dos Santos Lima Thompson escrivão o subscrevi. Nestor Moreira. Estão collados duas estampilhas representando o valor de 4$400 de sello devidamente inutilisadas. Reconheço verdadeira a firma do Exmo Juiz Dr. Nestor Moreira. Rio, 6 de Outubro de 1908. Em testem.º de verdade. Estava o signal publico. Pedro Evangelista de Castro. — E de como assim o disseram pediram-me lhes

lavrasse esta Escriptura que lhes sendo
lida e as testem.as Antonio da Cunha Bar-
boza e Victor Manoel Almeida, acceita-
ram e assignão todos perante mim Eva-
risto Valle de Barros, Tab.m a escrevi. Rio
de Janeiro, 21 de Outubro de 1908. Fran-
cisco Jonçalves da Silva. Pedro Teixeira
Soares. Antonio da Cunha Barboza.
Victor M. Almeida. (Estavam colla-
das e devidamente inutilisadas estas
pilhas federaes representando o valor
de 1$100). Trasladada hoje. E eu, Eva-
risto Valle de Barros, Tabellião, que
subscrevi e assigno em publico e ra-
zo. - Em test.o de verd.e (Estava o signal
publico do Tabellião, bem como duas estam-
pilhas no valor total de mil e quinhen-
tos reis, devidamente inutilisadas.) Rio,
21 de Outubro de 1908. - Evaristo Valle de
Barros. — Concfere com o original.
Commissão de Cadastro 17 de Maio
de 1923. O 2.o Escripto da 2.a Thes. Flore
Candido Gurgel de Oliveira. - J. Wal-
demar Rodrigues escriv.m do exp.o 3.o Posto Fiscal
do Acre, ad.o á mesma Com.m — Nota: Foi re-
gistrada no L.o 3B, pg. 248, sob n.o de Ord. 2261.
Valdy